



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 2356	
20 / 12 / 2012	
RUBRICA	FOLHAS
98	

MENSAGEM/834

Rio Grande, 20 de dezembro de 2012.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 152, que **ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.095, DE 22/09/2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2012, EAUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 12.285,00.**

A abertura do Crédito Especial tem como objetivo pagamento de indenização para obtenção de área onde será implantado escoamento pluvial do município.

Sendo o que tínhamos para-o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VER. WILSON BATISTA DUARTE SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 152, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.095, DE 22/09/2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2012, EAUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 12.285,00.

Art. 1º Ficam acrescidos os Elementos de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.095, de 22 de Setembro de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2012, conforme abaixo discriminado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 – Complexo Administração

04 - Administração

122– Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

Atividade 2.201 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, visando o pagamento de indenização para obtenção de área onde está implantado o escoamento pluvial do município, no valor de **R\$ 12.285,00 (doze mil, duzentos e oitenta e cinco reais)**, conforme discriminação a seguir:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 – Complexo Administração

04 - Administração

122– Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Atividade 2.201 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

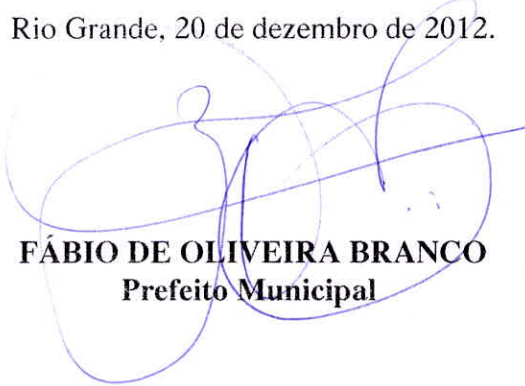
3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições (3437).....R\$ 12.285,00

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial autorizado no art. 2º, anulação parcial de dotação orçamentária, conforme dispõe no art. 43, da Lei 4.320/64 e de acordo com discriminação a seguir:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMOV	05.02.17.512.0106.2221	0001	196	3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	12.285,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 20 de dezembro de 2012.


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMOV/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 2356/12

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Ver. Viçoso

- (X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
() Não Requerido o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

- (X) Enviar ao Consultor Jurídico.
() Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 26 de *de Maio* de 2012

[Assinatura]
Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº

- () Em anexo
() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

[Assinatura]
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- () Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 26 de 12 de 2012

[Assinatura]
Relator(a)



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,
INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**

PARECER

PROCESSO 2356/12

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

☒ CONSTITUCIONAL

☐ INCONSTITUCIONAL

☐ ANTIJURÍDICO

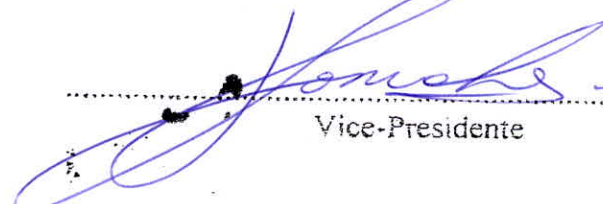
☐ ANTIREGIMENTAL

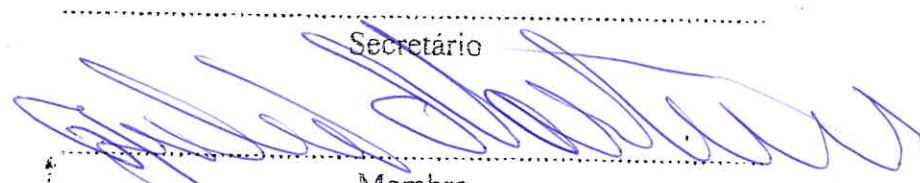
☐ INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

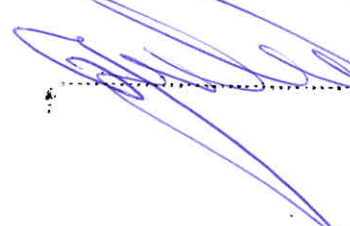
Este é o parecer desta comissão.

Saía das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 26 de 12 de 2012


.....
Presidente


.....
Vice-Presidente


.....
Secretário


.....
Membro



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.341, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.095, DE 22/09/2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 12.285,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os Elementos de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.095, de 22 de Setembro de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2012, conforme abaixo discriminado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 – Complexo Administração

04 - Administração

122– Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

Atividade 2.201 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, visando o pagamento de indenização para obtenção de área onde está implantado o escoamento pluvial do município, no valor de R\$ 12.285,00 (doze mil, duzentos e oitenta e cinco reais), conforme discriminação a seguir:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 – Complexo Administração

04 - Administração

122– Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

Atividade 2.201 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

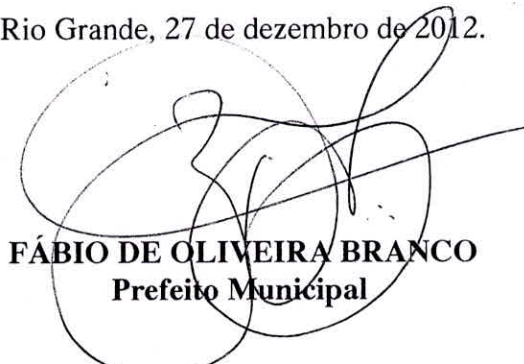
3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições (3437).....R\$ 12.285,00

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial autorizado no art. 2º, anulação parcial de dotação orçamentária, conforme dispõe no art. 43, da Lei 4.320/64 e de acordo com discriminação a seguir:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMOV	05.02.17.512.0106.2221	0001	196	3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	12.285,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 27 de dezembro de 2012.



FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMOV/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1381/12
Proc. 2356/2012

Rio Grande, 26 de dezembro de 2012.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 152/2012 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,


Ver. Wilson Batista Duarte Silva- Kanelão
Presidente

ANEXO: Acresce ações no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 6.727, de 07/07/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013, e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 7.095, de 22/09/2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2012, e autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal de Obras e Viação, no valor de R\$ 12.285,00.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.095, DE 22/09/2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 12.285,00.

Art. 1º Ficam acrescidos os Elementos de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.095, de 22 de Setembro de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2012, conforme abaixo discriminado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 – Complexo Administração

04 - Administração

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

Atividade 2.201 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, visando o pagamento de indenização para obtenção de área onde está implantado o escoamento pluvial do município, no valor de R\$ 12.285,00 (doze mil, duzentos e oitenta e cinco reais), conforme discriminação a seguir:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 – Complexo Administração

04 - Administração

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

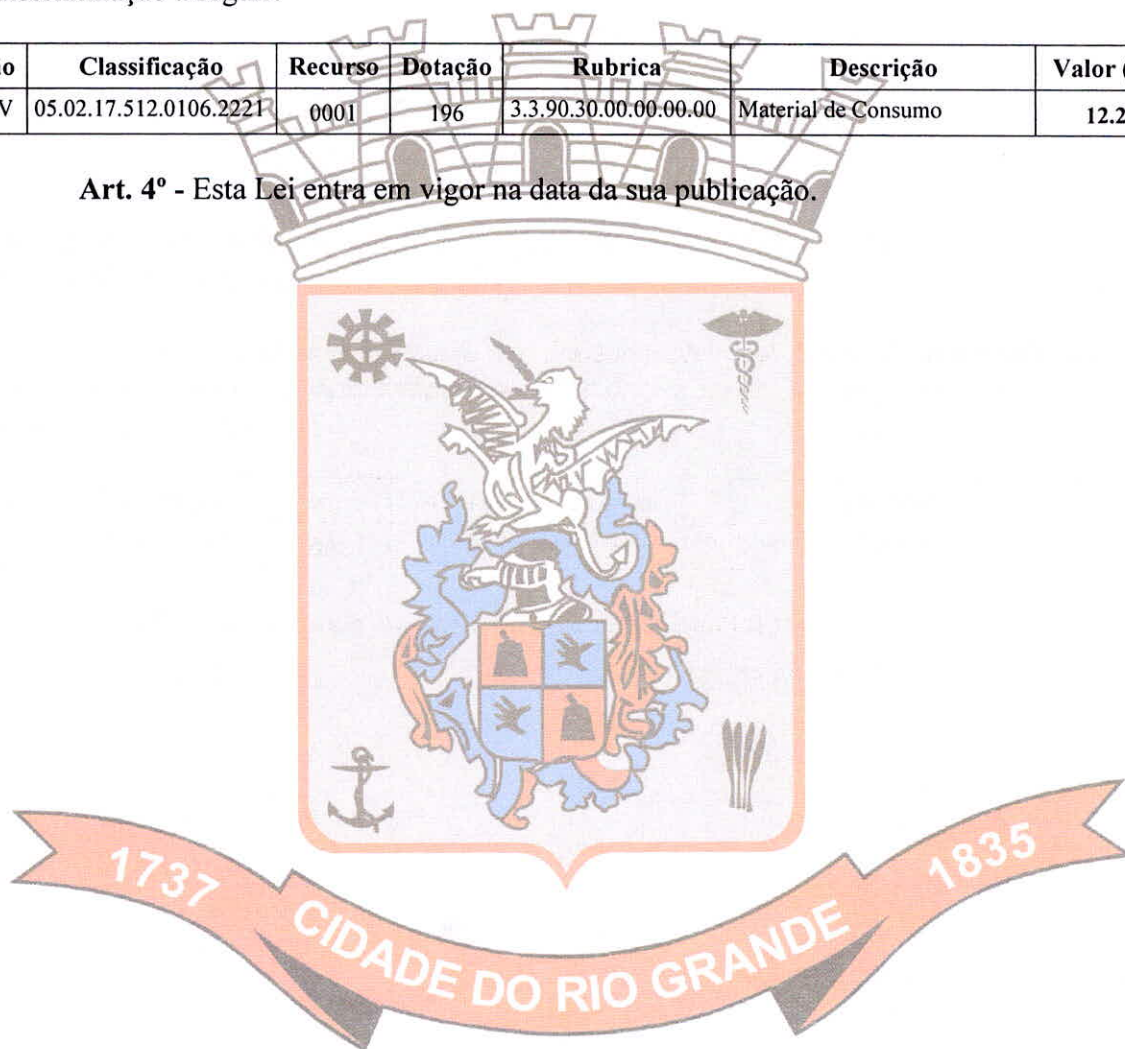
Atividade 2.201 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições (3437).....R\$ 12.285,00

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial autorizado no art. 2º, anulação parcial de dotação orçamentária, conforme dispõe no art. 43, da Lei 4.320/64 e de acordo com discriminação a seguir:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMOV	05.02.17.512.0106.2221	0001	196	3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	12.285,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



ATA Nº 8936

PROCESSO Nº 2356/12

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	—		
2	GIOVANI BASTOS MORALLES	—		
3	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
4	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
5	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	✓		
6	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
7	AUGUSTO CESAR MARTINS DE OLIVEIRA	✓		
8	CARLOS FIALHO MATTOS	—		
9	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	✓		
10	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	✓		
11	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
12	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
13	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	✓		
	RESULTADO:	Aprovado 10		

DATA: 26.12.12

SECRETÁRIO